



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

1 PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IJACI - CODEMA
2 Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017.
3

4 Em 15 de fevereiro de 2017 às 08:30 horas, reuniu-se a Plenária do Conselho Municipal de
5 Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, na Sede da Câmara Municipal de Ijaci, localizada a
6 Rua João Francisco Lopes, nº 234 - CEP: 37218-000, Ijaci/MG – Ijaci/MG. Compareceram os
7 seguintes conselheiros titulares, suplentes e convidados: Felipe Henrique de Oliveira, Hafez
8 Tadeu Sadi Junior, Marcos Rodrigues Pinto, Geise Aparecida Pereira, Giovanni de Paula
9 Ferreira, Izabella Lourdes Gattini Ribeiro, representantes do Poder Público. Secretaria
10 executiva: Wanilla karla Vilas Bôas Botelho. Maria Isabela de Souza, Adrienne Alvarenga,
11 Paulo Roberto M. Carvalho, Fernando Ferreira Filho, Paulo Cesar Hardoim e Manuel Dias da S.
12 Neto, representantes da sociedade civil organizada. Leandro Botelho, Tiago Costa Geraldi,
13 Antonio Maria Fonseca, Hortênsia Vilas Boas, Manuel Dias da Silva, Ivan Massimo Pereira
14 leite, Mateus O. Botrel, Rubens Carlos lima, Rodrigo Douglas Vilas Boas, Arnaldo Campos.
15 **Assuntos em Pauta:** 1) **ABERTURA.** O Presidente FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA abriu a
16 1ª Reunião Extraordinária da Plenária do CODEMA, cumprimentando a todos os presentes. 2)
17 **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** O conselheiro Ricardo Júnior de Souza Tobias
18 justificou sua ausência por motivo de trabalho. 3) **COMUNICADO AOS CONSELHEIROS.** Será
19 solicitado a possibilidade de contratar uma acessória jurídica para acompanhar o CODEMA, na
20 elaboração de Deliberações e análise jurídica ambiental dos processos de licenciamento
21 apresentados aos CODEMA. 4) **EXAME DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA.**
22 A Ata foi lida e aprovada pelos conselheiros. 5) **DELIBERAÇÕES.** A) **ESTRUTURAÇÃO DE**
23 **MEMBROS DO CONSELHO;** Será feita uma solicitação de alteração da Lei nº 1160/2013 que
24 reestrutura o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, e dá outras
25 providências, onde será incluída no Artigo 5º, a inclusão de representantes da Câmara
26 Municipal. Essa revisão da lei será feita com a participação dos seguintes conselheiros: Felipe
27 Henrique de Oliveira, Giovanni de Paula Ferreira e Paulo Roberto M. Carvalho. B)
28 **APROVAÇÃO DO CALCULO DE COMPENSAÇÃO DE INTERVENÇÃO DE BAIXO**
29 **IMPACTO EM ÁREA DE APP – TERRA PARTICIPAÇÕES LTDA;** Será estudada uma forma
30 de padronizar todas as compensações ambientais aprovadas pelo CODEMA, onde será
31 elaborado uma deliberação normativa no intuito de respaldar todas as aprovações de
32 intervenção em APP. C) **ANÁLISE DE VIABILIDADE DE LAVADOR DE VEÍCULOS –**
33 **LEANDRO BOTELHO E THIAGO COSTA GERALDI;** Foi recebido pelo CODEMA um estudo
34 de viabilidade para a reabertura de um lavador de veículos. Esse lavador está localizado na
35 área de APP do Córrego Piampum, e já operava entre os anos de 1996 à 2009. Com base na
36 Lei 20.922 de 16 de outubro de 2013, esse estabelecimento está caracterizado como sendo
37 uso antrópico consolidado. A viabilidade ambiental foi analisada e aprovada por unanimidade
38 pelos conselheiros, ficando os responsáveis pelo estabelecimento, de aprovar os projetos
39 executivos no que tange a minimização dos impactos ambientais no CODEMA antes de
40 exercer suas atividades. D) **INTERVENÇÃO DE AMBIENTAL EM APP – RUBEM CARLOS**
41 **LIMA E/OU RITA HELENA SEDA SALGADO;** Será solicitado um parecer jurídico quanto a
42 ocupação antrópica consolidada em áreas urbanas o uso alternativo do solo em Área de
43 Preservação Permanente – APP, conforme Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013. E)
44 **SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – PREFEITURA MUNICIPAL DE**
45 **IJACI, ATIVIDADE: E-03-07-8 ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
46 **URBANOS;** O CODEMA recebeu a solicitação de declaração de conformidade da
47 Prefeitura Municipal de Ijaci, referente ao FOB 0136522/2017, após a conferência de
48 documentos não foi encontrado irregularidades, não haverá necessidade de supressão ou
49 intervenção ambiental. Dessa forma foi deliberado pelos conselheiros à emissão da
50 declaração de conformidade. F) **SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE –**
51 **CONSTRUTORA NAVES LTDA. – ME, ATIVIDADE: E-03-09-3 – ATERRO E/OU ÁREA DE**
52 **RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL, E/OU ÁREAS DE**
53 **TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO DE RESÍDUOS DA**
54 **CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS;** O CODEMA recebeu a solicitação de declaração
55 de conformidade da empresa Construtora Naves Ltda. – ME, referente ao FOB
56 0069557/2017, após a conferência de documentos não foi encontrado irregularidades, não



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CODEMA

haverá necessidade de supressão ou intervenção ambiental. Dessa forma foi deliberado pelos conselheiros à emissão da declaração de conformidade, após a vistoria no local pelos conselheiros: Felipe Henrique de Oliveira, Giovanni de Paula Ferreira e Paulo Roberto M. Carvalho.

G) SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – CALCÁRIO SANTA HELENA IND. COM. E TRANSPORTE LTDA., ATIVIDADE: B 01-09-0 APARELHAMENTO, BENEFICIAMENTO PREPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, NÃO ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO; O CODEMA recebeu a solicitação de declaração de conformidade da empresa Calcário Santa Helena Ind. Com. e Transporte Ltda., referente ao FOB 0072821/2017, após a conferência de documentos não foi encontrado irregularidades, não haverá necessidade de supressão ou intervenção ambiental. A empresa se compromete a protocolar no CODEMA, o RCA – Relatório de Controle Ambiental e PCA – Plano de Controle Ambiental. Dessa forma foi deliberado pelos conselheiros à emissão da declaração de conformidade. **6) ASSUNTOS GERAIS:** A) Foi realizada vistoria pelos conselheiros, na propriedade do Sr. Geraldo Faria de Matos, constatando que o píer já havia sido construído, onde foi possível observar que a construção está 100% sob a represa não causando nenhum tipo de intervenção na área de APP. B) Será solicitado a CEMIG, que apresente um relatório anual de todas os cortes e podas que são executada em árvores no perímetro urbano de Ilhaci, em virtude do bom funcionamento da rede de distribuição elétrica, dessa forma se aperfeiçoa o serviço prestado a comunidade, evitando ser retirada autorizações específicas ao longo do ano. **ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, o Presidente FELIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Sr. _____
Presidente do CODEMA.
Felipe Henrique de Oliveira

Sr^a. _____
1º Secretária do CODEMA.
Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho